

15
19

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

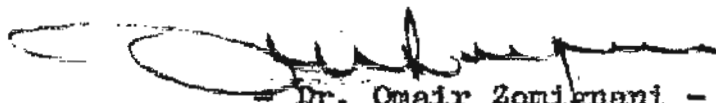


LEI Nº 983, de 25 de fevereiro de 1 962

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acôr
do com o que decretou a Câmara Munici
pal, em sessão realizada no dia 15-2-
962, PROMULGA a seguinte lei: - - - -

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autoriza
da a receber, por doação, da firma Argos Industrial S.A. me
diante escritura pública e sem ônus para os cofres municipais,
a área de terreno com 2618 m2 (dois mil, seiscentos e dezoito
metros quadrados) que constitui o leito da Rua projetada, do
plano de loteamento e arruamento do terreno da referida firma,
localizado em travessa da Rua Cica, além da Rua João Tramon
ta
ni, no Bairro de Vila Rami, de acôrdo com planta que, devida
mente rubricada pelo Prefeito Municipal, fica fazendo parte
desta lei.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


- Dr. Omair Zomignani -
Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura Municipal
de Jundiaí, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de mil
novecentos e sessenta e dois (25-2-962). - - - - -


- Aroldo Moraes Júnior -
Diretor Administrativo

OZ/par.